

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA CLIMÁTICA FEDERAL

O QUE O TCU FISCALIZOU?

A auditoria teve como objetivo avaliar a governança instituída em âmbito federal, para enfrentamento da crise climática, bem como analisar os mecanismos de gestão dos recursos financeiros destinados ao tema. A motivação para o trabalho está relacionada à relevância e à complexidade do tema.

O planeta vem registrando sucessivos recordes de calor. Na esteira da elevação das temperaturas, eventos climáticos extremos são cada vez mais intensos e frequentes com graves impactos sociais, econômicos e ambientais, exigindo cooperação entre governos de todo o mundo.

Em nível nacional, a transversalidade da agenda climática demanda a construção de arranjos institucionais eficientes, além de esforços de coordenação entre órgãos e entidades federais e de articulação com os entes subnacionais e a sociedade civil. A agenda envolve, também, a mobilização e a gestão de grande soma de recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União (OGU) e de fundos internacionais.

Nesse sentido, o programa de enfrentamento da emergência climática do PPA atual prevê o montante de R\$ 45,7 bilhões para o período de 2024 a 2027. Por sua vez, as contribuições disponibilizadas ao país por meio dos fundos internacionais alcançaram o total de US\$ 1,847 bilhão no biênio 2018-2019.

Os trabalhos foram realizados entre agosto de 2023 e junho de 2024 e examinaram a governança climática tanto sob a perspectiva histórica, desde 2008 até os dias de hoje, como sob a ótica atual, avaliando as instituições e os instrumentos de política climática atualmente em elaboração.

O QUE O TCU ENCONTROU?

O TCU constatou que os principais instrumentos de planejamento da política climática do país tiveram implementação incipiente e foram descontinuados ao longo do tempo. É o caso do Plano Clima, lançado em 2008, e do

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), instituído em 2016. Essas falhas são atribuídas ao baixo grau de institucionalização desses planos e aos retrocessos na estrutura de governança climática do país, incluindo a desconstituição de grupos técnicos essenciais e a extinção de secretarias relevantes.

Verificou-se, também, que a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída em 2009, está desatualizada em relação a compromissos internacionais assumidos posteriormente, pelo país, a exemplo do Acordo de Paris. Além disso, a execução da política climática no Brasil tem sido marcada pela articulação insuficiente entre o governo federal, os entes subnacionais e os atores não governamentais, o que dificulta a implementação de uma resposta coordenada e efetiva à crise climática.

No aspecto orçamentário-financeiro, o TCU detectou que as despesas direta ou indiretamente relacionadas à agenda climática não são amplamente identificadas no OGU. Da mesma forma, há limitações na transparência quanto aos recursos oriundos de fundos internacionais disponíveis para financiamentos de projetos no país.

O QUE O TCU DECIDIU?

O TCU recomendou ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) que:

- institua o novo Plano Clima mediante instrumento normativo adequado para atribuição efetiva de responsabilidades aos diversos órgãos e entidades envolvidos na sua implementação;
- estabeleça sistemática de monitoramento, avaliação e revisão do novo Plano Clima, definindo o escopo e a periodicidade de cada uma dessas atividades, bem como os respectivos responsáveis;
- encaminhe à Casa Civil proposta de projeto de lei para atualização da Política Nacional sobre Mudança do

Clima (PNMC), a fim de adequá-la aos compromissos assumidos pelo Brasil, no âmbito do Acordo de Paris e em consonância com as boas práticas internacionais;

- defina os meios necessários para que a Câmara de Articulação Interfederativa do CIM possa promover articulação efetiva do governo federal com os entes subnacionais;
- avalie a adequação da estrutura e dos mecanismos de funcionamento do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC), submetendo à Casa Civil proposta de eventuais ajustes necessários.

O Tribunal também recomendou ao Ministério do Planejamento e Orçamento que desenvolva metodologia de marcação dos gastos climáticos no Orçamento Geral da União, abrangendo gastos primários e secundários com impactos tanto positivos quanto negativos.

Finalmente, recomendou-se ao Ministério da Fazenda que aprimore a transparência quanto à disponibilidade de recursos de fundos internacionais, para financiamento de projetos na área de clima, no país.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

A maioria das deliberações está em linha com iniciativas atualmente em andamento, no Poder Executivo federal. Elas buscam contribuir para o aperfeiçoamento da governança climática, evitando a ocorrência de novas discontinuidades das estruturas administrativas e dos instrumentos de política climática.

Com isso, espera-se fortalecer a implementação dos programas e das ações de enfrentamento à mudança do clima, contribuindo para a redução das emissões nacionais de gases do efeito estufa, a adaptação do país aos efeitos da crise climática e o atingimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

DADOS DA DELIBERAÇÃO



Acórdão: 2.201/2024 - TCU - P
Data da sessão: 16/10/2024
Relator: ministro Vital do Rêgo
TC: 032.255/2023-3
Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental)